

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS ITACOATIARA GABINETE DA DIRETORIA GERAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº 030 – DG/IFAM CITA, DE 01 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-*CAMPUS* ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso V, parágrafo 4°, do artigo 155, da Resolução n° 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

Considerando os riscos à saúde pública, em virtude da transmissão do Novo Coronavírus – COVID-19, com base nas diretrizes do Ministério da Saúde, e sua elevação para o grau de pandemia, pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando a Portaria nº 547 – GR/IFAM, de 01/04/2020, suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais no âmbito do IFAM – Prorrogação.

RESOLVE:

- 1. PRORROGAR SUSPENSÃO das atividades administrativas e pedagógicas **presenciais**, no *Campus* Itacoatiara, no período de 02 de abril a 23 de abril de 2020.
- 2. MANTER atividades remotas, garantindo-se o suporte tecnológico, digital ou não, e pedagógicos apropriados, do *Campus*.

Dê-se ciência, publique-se, CUMPRA-SE.

Leonor Ferreira Neta Toro Diretora Geral - IFAM CITA Port. GR nº 1.431-27/07/16